

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224831478300010400000000001024042223142293Número da NFS-e
10Competência da NFS-e
31/03/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
17/04/2024 18:44:37Número da DPS
20Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
17/04/2024 18:44:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
48.314.783/0001-04

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

PAULO CESAR BATISTA 32009038649

E-mail

CESARBATISTAPAULO@GMAIL.COM

Endereço

PEROLA, 51, JARDIM INDUSTRIAL

Município

Contagem - MG

CEP

32230-551

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal

72071907

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

E-mail

-

Endereço

GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRODUÇÃO DE EVENTO E ENTRETENIMENTO COM MUSICA E EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO BAILOES REFERENTE AO MÊS 03/2024
TOTAL DE 3 BAILOES A RECEBER BAILÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00Desconto Condicionado
R\$

-

Desconto Incondicionado
R\$

-

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

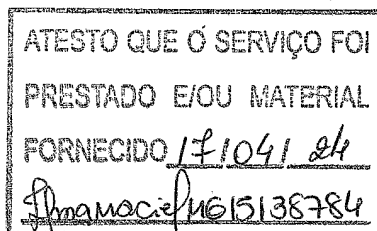
-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Shows



1610670492

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com sede à Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Pessoa Física, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PAULO CESAR BATISTA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **48.314.783/0001-04**, com sede a BC PEROLA, 51, JARDIM INDUSTRIAL, CEP: 32.230-551, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CESAR BATISTA**, Pessoa Física, Carteira de Identidade sob o registro M919212, inscrita no CPF sob o nº 320.090.386-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para produção de eventos e entretenimento com músicas e equipamentos para realizar os Bailões da Terceira Idade conforme cronograma disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Condições de Pagamento

2.1 Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bailão, que ocorrerá em dias, locais e horas pré estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

2.2 A Apuração será realizada por lista, disponibilizada pelo **CONTRATANTE**, que conterà as informações de data, horário, início e fim de cada baile da terceira idade promovido para o grupo de idosos.

2.3 Os pagamentos referentes às atividades desenvolvidas serão realizados mensalmente após a devida conferência do(a) Coordenador(a) Social da AMONP e Coordenador(a) Financeiro e emissão da Nota Fiscal, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

2.4 O não pagamento da prestação de serviço no prazo ajustado no item acima, não implicará necessariamente em multa, devendo as partes chegarem em uma composição amigável para regularização do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações Das Partes

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos termos da cláusula segunda;

3.2 A CONTRATADA se obriga a:

1. Comprometer-se a montar todo o equipamento de som necessário para a boa prestação do serviço nos locais previstos para realização dos bailões da terceira idade;
2. Realizar durante o horário estabelecido por este contrato, das 14:00 às 17:00 horas o bailão da terceira idade voltado para grupo de idosos;
3. Comprometer-se com o proposto pelo projeto e delimitado pelo objeto do presente contrato de prestação de serviços;
4. Assegurar que o tempo contratado seja todo ele prestado, sob pena de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO;
5. Apresentar documentação mensal relativa à execução das atividades para efeito de pagamento, como listas de presença dos/as usuários/as e registros fotográficos conforme cláusula segunda;
6. Não cobrar, em nenhuma hipótese, qualquer valor para o acesso do grupo de idosos atendidos pelo projeto ao lugar que acontecerá o baile sob pena de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE;
7. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão do Contrato

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, ficando, porém, rescindido de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

1. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo do CONTRATANTE;
2. Caso a CONTRATADA seja frequente em atrasos e/ou no não cumprimento da programação estabelecida, mediante três avisos por parte do CONTRATANTE;
3. Insolvência de qualquer das partes, declarada em processo falimentar, de concordata ou de concurso de credores;

4. Impossibilidade de realização do objeto do contrato em virtude de força maior, convulsões sociais, cataclismos, alterações políticas ou mudanças bruscas da economia e outras circunstâncias de natureza grave;

5. Se a CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte este contrato ou direitos e obrigações a ele relativos a terceiros, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

6. Se a CONTRATADA impedir a inspeção e/ou acompanhamento do objeto contratual, ou deixar de tomar as medidas necessárias para assegurar ao CONTRATANTE ou seus prepostos a realização de inspeções; e

7. Se a CONTRATADA ou o CONTRATANTE não cumprir qualquer obrigação ajustada no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Das Condições da Prestação de Serviços

5.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços com boa qualidade, de forma diligente, competente, tempestiva e adequada, de acordo com a metodologia apresentada pelo serviço, levando em consideração as orientações disponibilizadas pela Coordenação da AMONP.

CLÁUSULA SEXTA: Do Direito de Imagem

6.1 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuitamente do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da Associação ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Vigência

7.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2024, e a data de término em 01 de março de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: Do foro

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente outro foro.

8.2 E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

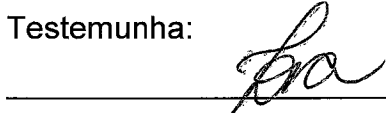
Contagem, 01 de março de 2024.


Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP
CNPJ: 16.684.664/0001-57


PAULO CESAR BATISTA
CNPJ: 48.314.783/0001-04

Testemunha:

CPF: 14993433611

Testemunha:

CPF: 10262905620

Razão social: Paulo Cesar Batista 32009038649

Nome fantasia: BATISTA & CIA

CNPJ: 48.314.783/0001-04

Contato: 31 99611-7550

ORÇAMENTO

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Endereço: Goncalves Dias, 320

CNPJ 16.684.664/0001-57

Descrição	Quantidade	Valor unitário por bailão(R\$)	Valor total (R\$)
Produção de eventos com música e equipamentos para realização de bailões.	1	400,00	400,00
TOTAL:			R\$ 400,00

Contagem, 26/02/2024



Assinatura do responsável pela empresa

ROMILDO RIBEIRO DO CARMO

CNPJ: 26.400.649/0001-93

Telefone: (31)99786-0886

Nome Artístico

ROH RIBEIRO

Proposta

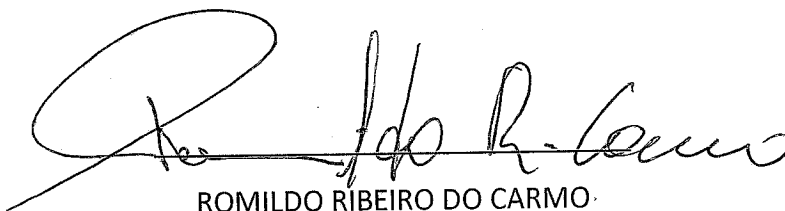
A/C: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Atividade: Produção de eventos e entretenimento com músicas e equipamentos para realização dos bailões da terceira idade.

Valor: R\$400,00 (Quatrocentos reais)

CONTAGEM, 26 fevereiro de 2024.



ROMILDO RIBEIRO DO CARMO

CNPJ:26.400.649/0001-93

ODAR JOSE DE BARCELOS

CNPJ: 51.197.780/0001-42

Telefone: (31)998429878

Nome Artístico RAPHAEL E SEU TECLADOS

Proposta

A/C: Associacao dos Moradores do Bairro Novo Progresso II –AMONP

CNPJ:16.684.664/0001-57

Atividade: Producao de eventos e entretenimento com musicas e equipamentos para realizacao dos bailoes da terceira idade.

Valor: R\$400,00(quatrocentos reais)

CONTAGEM, 26 DE FEVEREIRO 2024



ODAIR JOSE DE BARCELOS

CNPJ: 51.197.780/0001-42

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>Bailad</u>	
Faixa etária: <u>60+</u>	
Local: <u>CSU Marzonnas</u>	
Data: <u>04/04</u>	Horário: <u>16:00</u>
Responsável: <u>Estrela do Oriente</u>	
ASSINATURA	IDADE
1 <u>Alexandre Souza</u>	<u>47</u>
2 <u>Justino Oliveira</u>	<u>58</u>
3 <u>Putera Fonseca</u>	<u>77</u>
4 <u>João</u>	<u>70</u>
5 <u>Agair</u>	<u>83</u>
6 <u>Rosário José</u>	<u>80</u>
7 <u>Marcelino José</u>	<u>85</u>
8 <u>Emílio de Jesus</u>	
9 <u>Leomir da Silva</u>	
10 <u>Helio Quintão</u>	<u>77</u>
11 <u>Fernando Demizet</u>	<u>62</u>
12 <u>Conceição</u>	<u>65</u>
13 <u>J. A. C. Ferreira</u>	
14 <u>Rosário da Silva</u>	<u>92</u>
15 <u>Marilene de Souza</u>	<u>78</u>
Assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades: • Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista; • Prestação de contas. A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.	
Responsável: <u>Paulo Roberto Brito</u>	
Coordenador: <u>Guilherme Reis Lopes</u>	

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>Baileio</u>	
Faixa etária: <u>60+</u>	
Local: <u>CSU Amazonas</u>	
Data: <u>04/04</u>	Horário: <u>16:00</u>
Responsável: <u>Estrela do Oriente</u>	

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Alma de Fátima magalhães</u>	<u>72</u>
2	<u>José Mendes de Oliveira</u>	<u>74</u>
3	<u>João Bosco Rodrigues</u>	<u>64</u>
4	<u>Marcelina</u>	<u>75</u>
5	<u>Antônio</u>	<u>69</u>
6	<u>Maria das Chagas</u>	<u>72</u>
7	<u>Mariete Rosa</u>	<u>90</u>
8	<u>José Higino</u>	<u>73</u>
9	<u>João Manoel de Almeida</u>	<u>80</u>
10	<u>Grego</u>	<u>68</u>
11	<u>Maria das Graças de Oliveira</u>	<u>76</u>
12	<u>Admêdo</u>	<u>68</u>
13	<u>Maria do Carmo</u>	<u>68</u>
14	<u>Ata</u>	
15	<u>Marcelina</u>	<u>67</u>

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: Carlos Geraldo Batista

Coordenador: Julio César Reis Lopes

LISTA DE PRESENÇA

Atividade:	Bailar	
Faixa etária:	60+	
Local:	CSU Amazonas	
Data:	04/04	Horário: 16:00
Responsável:	Estrela do Oriente	

	ASSINATURA	IDADE
1	Frederico da Conceição Silva	70
2	Antonio de Almeida Siqueira	64
3	Wilson de Souza	60
4	Adair	78
5	Jara	70
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: Paulo Cesar Baptista

Coordenador: Luiz Cláudio Reis Leão

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>Bailar</u>	
Faixa etária: <u>60+</u>	
Local: <u>CSU Amaranas</u>	
Data: <u>11/04</u>	Horário: <u>16:00</u>
Responsável: <u>Estrela do Oriente</u>	

	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Roseline Dore</u>	<u>80</u>
2	<u>João Maria de Oliveira</u>	<u>80</u>
3	<u>José Mendes de Oliveira</u>	<u>74</u>
4	<u>Alice B. B. de Macedo</u>	<u>79</u>
5	<u>Luzia</u>	<u>70</u>
6	<u>José Nogueira</u>	<u>73</u>
7	<u>João Bosco Figueira</u>	<u>64</u>
8	<u>Maria das Graças de Oliveira</u>	<u>76</u>
9	<u>Geraci</u>	<u>88</u>
10	<u>Gal</u>	<u>69</u>
11	<u>Gal</u>	<u>71</u>
12	<u>Adroaldo</u>	<u>55</u>
13	<u>Maria Elza B.</u>	<u>70</u>
14	<u>JACI S. Ferraz</u>	<u>76</u>
15	<u>Oswaldo de Souza Costa</u>	<u>91</u>

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: Poppeles Pereira Batista

Coordenador: Luiz Cláudio Reis Lezação

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <i>Bailão</i>	
Faixa etária: <i>60+</i>	
Local: <i>Cru Amazonas</i>	
Data: <i>11/04</i>	Horário: <i>16:00</i>
Responsável: <i>Estrela do Oriente</i>	

	ASSINATURA	IDADE
1	<i>Antônio do Carmo</i>	<i>75</i>
2	<i>Leuzia Augusta</i>	<i>70</i>
3	<i>Roselina Rayla Silva</i>	<i>72</i>
4	<i>Fernando</i>	<i>70</i>
5	<i>Wagner</i>	<i>55</i>
6	<i>Antônio</i>	<i>65</i>
7	<i>Juliana Fonseca</i>	<i>77</i>
8	<i>Rosa de Fátima Magalhães</i>	<i>72</i>
9	<i>Elisabete do Carmo</i>	<i>74</i>
10	<i>Antônio do Carmo</i>	<i>69</i>
11	<i>Osvaldo</i>	<i>77</i>
12	<i>Osvaldo</i>	<i>72</i>
13	<i>Leuzia Augusta</i>	<i>83</i>
14	<i>Leuzia Augusta</i>	<i>68</i>
15	<i>Leuzia Augusta</i>	<i>87</i>

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: *Carlos Roberto Batista*

Coordenador: *Guizélio Reis Loureiro*

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <u>Bailão</u>		
Faixa etária: <u>60+</u>		
Local: <u>CSU Amazonas</u>		
Data: <u>11/04</u>	Horário: <u>16:00</u>	
Responsável: <u>Estrela do Oriente</u>		
	ASSINATURA	IDADE
1	<u>Antônio de Almeida</u>	<u>54</u>
2	<u>Adair Ferreira</u>	<u>78</u>
3	<u>Jara</u>	<u>70</u>
4	<u>Conceição do Carmo</u>	<u>65</u>
5	<u>Mariete Rosa</u>	<u>90</u>
6	<u>Maria das Oueças</u>	<u>72</u>
7	<u>Antônio de Jesus Lívora</u>	<u>68</u>
8	<u>Adair</u>	<u>77</u>
9	<u>Elmano</u>	<u>62</u>
10	<u>Monel Lopes das Neves</u>	<u>87</u>
11	<u>Wanda Souza Palogosa</u>	<u>65</u>
12	<u>Elbio Quintão</u>	<u>77</u>
13	<u>Glady Meide Faria</u>	<u>72</u>
14	<u>Marcilene Alves</u>	<u>75</u>
15	<u>AB</u>	<u>74</u>

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: Paulo César Batista

Coordenador: Paulo César Batista

LISTA DE PRESENÇA

Atividade: <i>Bailão</i>		
Faixa etária: <i>60+</i>		
Local: <i>CSU Amazonas</i>		
Data: <i>11/04</i>	Horário: <i>16:00</i>	
Responsável: <i>Estrela do Oriente</i>		
	ASSINATURA	IDADE
1	<i>Geizka dos Figueiras</i>	<i>77</i>
2	<i>Greene da Conceição Silva</i>	<i>80</i>
3	<i>Wilson Barbosa</i>	<i>66</i>
4	<i>Maria Inácia Gomes</i>	<i>79</i>
5	<i>Geiza Adriana</i>	<i>55</i>
6	<i>Pedro Leal</i>	<i>56</i>
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Responsável: *Paulo César Batista*

Coordenador: *Geizka dos Figueiras*



Boleto para depósito na conta do Nubank de
PAULO CESAR BATISTA 32009038649
Agência 0001 Conta 26342371-4



Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126580014BR.GOV.BCB.PIX01361c5a78a7-b79b-45f4-b5c3-6255a9cfb12c52040000530398654071200.005802BR5925PAULO CESAR BATISTA 320096009SAO PAULO061080540900062240520vmqgr63T0mDklP5folwj6304D109

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário	PAULO CESAR BATISTA	CNPJ/CPF	48314783000104	Data de Vencimento	24/04/2024	Valor Cobrado	1200,00
Agência / Código do Beneficiário		Nosso Número	115704805875141530	Autenticação Mecânica			



260-7

26091.15700 48058.751412 53000.000009 1 96960000120000

Local de Pagamento						Vencimento	
Em qualquer banco até o vencimento						24/04/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
PAULO CESAR BATISTA				48314783000104			
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	
17/04/2024		11570480587514153		DV	N	17/04/2024	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Nosso Número / Cód. do Documento	
		00	R\$			115704805875141530	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
Sr. Caixa:						0,00	
1) Não aceitar pagamento em cheque;						(-) Outras Deduções	
2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;						0,00	
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						(+) Mora / Multa	
						0,00	
						(+) Outros Acréscimos	
						0,00	
Beneficiário						(-) Valor Cobrado	
PAULO CESAR BATISTA						1200,00	
PEROLA 51, JARDIM INDUSTRIAL 32230551 - CONTAGEM - MG							
Pagador						Código de Baixa	
PAULO CESAR BATISTA 32009038649						48314783000104	
PEROLA 51							
32230551 - JARDIM INDUSTRIAL - CONTAGEM MG							

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	26091.15700 48058.751412 53000.000009 1 96960000120000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	NU PAGAMENTOS S.A.
Código do Banco:	260
Código do ISPB:	18236120
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NU PAGAMENTOS SA
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS SA
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	PAULO CESAR BATISTA
CPF/CNPJ:	48.314.783/0001-04
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	PAULO CESAR BATISTA
CPF/CNPJ:	48.314.783/0001-04
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	24/04/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	17/04/2024
Valor Nominal do Boleto:	1.200,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.200,00
Valor Pago (R\$):	1.200,00

Data/hora da operação:	17/04/2024 13:14:20
------------------------	---------------------

Código da operação:	008126072
Chave de segurança:	KFXXHJPLPS7RKW4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
A/B CAIXA: 0800 104 0104